



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

SETEMBRO/2020

***A presente política é de propriedade da Arena Capital Asset,
sendo proibida sua reprodução, total ou parcial, sem prévia autorização.***



1. **OBJETIVO**

1.1 Esta Política é adotada em conformidade com o disposto no art. 16, inciso IX da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 558, de 26/03/2015 (“ICVM 558”), e tem por objetivo estabelecer os procedimentos e regras relacionados à compra e venda de valores mobiliários por parte de administradores, empregados, colaboradores, sócios e pela própria Arena Capital Asset Administração de Recursos Ltda. (“**Arena Capital Asset**” e/ou “**Gestora**”), em ativos que possam gerar conflitos entre a atividade desempenhada pelos sócios, diretores, funcionários, estagiários e todos aqueles que possuam cargo, função e/ou relação societária com a Arena Capital Asset, doravante denominados, em conjunto, “Colaboradores”, os clientes da **Arena Capital Asset** e os mercados financeiros e de capitais em geral, bem como o tratamento de confidencialidade das informações obtidas no exercício das suas atividades diárias na **Arena Capital Asset**.

1.2 Todos os Colaboradores e prestadores de serviços da Gestora receberão uma cópia da presente Política, a qual estará, permanentemente, disponível nas dependências e no website da Arena Capital Asset, conforme disposto no item 4.1.

2. **REGRAS DE INVESTIMENTOS PESSOAIS**

2.1 A Arena Capital Asset e seus Colaboradores devem pautar-se pelos mais elevados e sólidos princípios éticos existentes nas relações com valores mobiliários, além de observarem estritamente o disposto nas Instruções, Deliberações e quaisquer outros normativos editados e que venham a ser editados pela Comissão de Valores Mobiliários (a “CVM”) e demais autoridades competentes.

2.2 Buscando se adequar a evolução de leis e normas de órgãos reguladores, assim como às regras para investimentos pessoais de colaboradores, a Arena Capital Asset adotou a seguinte política de investimentos, que tem por objetivo:



- Assegurar tratamento justo e igualitário aos clientes e Colaboradores;
- Assegurar a realização de investimentos pessoais dentro da legalidade, ética e transparência que o mercado exige;
- Proteger os interesses dos clientes, sócios e Colaboradores da empresa;
- Evitar potenciais conflitos de interesse na administração de recursos pessoais e o exercício de suas funções na empresa; e
- Evitar a utilização inadequada de informações privilegiadas obtidas em função do exercício de suas atividades.

2.3 Cabe ressaltar que a Arena Capital Asset é uma Gestora de Recursos de Terceiros que atualmente possui sob gestão mais de um fundo de investimentos.

2.3.1 Os Colaboradores e sócios da Arena Capital Asset poderão operar nos mercados em que os Fundos operam, observado que todas as operações devem ser expressamente reportadas ao Diretor de Gestão e ao Diretor de Risco, por e-mail e aprovadas por ambos, antes de sua execução. As operações não podem, sob hipótese alguma, ter fundos gerido pela Arena Capital Asset como contraparte.

2.4 Os investimentos efetuados pelos Colaboradores e sócios em benefício próprio no mercado financeiro devem ser norteados, a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais. Ademais, devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome da Arena Capital Asset, para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses.

2.5 Os Colaboradores e sócios devem conduzir seus investimentos de maneira prudente e responsável, evitando quaisquer conflitos que possam porventura existir e não poderão realizar investimentos financeiros que sejam ou pareçam ilegais, indevidos, sem ética ou que causem algum conflito de interesses, tanto real quanto aparente.



2.6 Os sócios e Colaboradores da Arena Capital Asset podem negociar quaisquer ações e operar quaisquer títulos públicos ou privados no mercado. Além disso, também são permitidas quaisquer operações com futuros e opções e operações de swap. No entanto, antes de realizar qualquer investimento financeiro o colaborador deverá obter aprovação expressa do Diretor de Gestão e do Diretor de Risco, por e-mail.

2.7 É de inteira responsabilidade do Colaborador a comunicação prévia, para os fins de aprovação de seu superior, sobre sua pretensão de investimentos financeiros. Caso seja descoberta a realização de investimentos sem a prévia aprovação, o Colaborador poderá ser afastado da Arena Capital Asset ou sofrer advertência, conforme o grau da infração.

2.8 A Arena Capital Asset poderá impor restrições à negociação de certos valores mobiliários pelos colaboradores da Arena Capital Asset, caso possua informação material, a seu juízo, devendo os colaboradores observar rigorosamente tais vedações.

2.9 Anualmente, os Colaboradores deverão informar seus investimentos pessoais, nos termos do anexo, de maneira a comprovar que não possuem nenhuma divergência com as posições da Arena Capital Asset e que nada tenha sido realizado em discordância com a presente Política e/ou com o Código de Ética da Gestora.

2.10 Não obstante o disposto acima, fica desde já estabelecido que são expressamente proibidas as operações de Day Trade, assim como:

- Realizadas com base em informações privilegiadas ou recebidas por meio de clientes;
- Realizadas em conjunto com clientes, tais como: adquirir para revender com lucro títulos ou valores mobiliários que tenham conhecimento ser de interesse da Arena Capital Asset ou de seus clientes, ou que estes pretendam adquirir ou vice-versa;
- Que se beneficiem das modificações no mercado resultantes de negociações realizadas para clientes ou em carteira da própria empresa de que tenham conhecimento;



- Que envolva pessoas ou organizações com os quais o próprio Colaborador ou qualquer membro da família (pai, mãe, conjugue, filho(a), sogro(a) e parentes em até 2º grau) possua qualquer interesse financeiro ou residual; e
- Com potencial conflito de interesse entre o exercício de suas funções e as operações realizadas em nome próprio.

2.11 O Colaborador não poderá emprestar, com recursos da Empresa, ou tomar emprestado, em nome da Arena Capital Asset, recursos de clientes, prestadores de serviços e fornecedores.

2.12 Salvo se expressamente autorizado, os Colaboradores da Arena Capital Asset não poderão, em nenhum momento, utilizar para si ou para terceiros, as informações que terão acesso para negociações com valores mobiliários.

3. REGRAS DE INVESTIMENTOS DA ARENA CAPITAL ASSET

3.1 De forma a evitar conflito de interesses, a Arena Capital Asset não realiza investimentos próprios em ativos de renda variável ou em ativos dessa natureza que façam parte do portfólio de fundos de investimento por ela gerido.

3.2 A Arena Capital Asset aplica seus recursos próprios em CDBs e/ou compromissadas de instituições de primeira linha, com liquidez diária, assim como no próprio Fundo de Investimento Multimercado, demonstrando, assim, transparência e confiança.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Em cumprimento ao art. 14, V, da Instrução CVM nº 558/15, a presente Política de Investimentos está disponível no endereço eletrônico da Arena Capital Asset: <http://www.arenainvestimentos.com.br>.

5. ATUALIZAÇÃO



5.1 Esta Política será atualizada anualmente, ou sempre que houver a publicação de novas legislações e/ou alteração dos procedimentos internos utilizados pela Arena Capital Asset.

5.2 A presente Política também poderá ser revisada e alterada a qualquer tempo, caso seja necessário, sempre visando o devido acompanhamento das melhores práticas adotadas pelo mercado.

6. CONTROLE DE VERSÕES

➤ **Versão**

Data: 16/09/2020



**ANEXO À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS E PELA PRÓPRIA ARENA CAPITAL
ASSET ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**

MODELO DE DECLARAÇÃO ANUAL DE INVESTIMENTO

Por meio do presente Declaração, eu, [•], [estado civil], [profissão], portador da carteira de identidade nº [•], expedida por [•], inscrito no CPF/MF sob o nº [•], residente e domiciliado à [•], declaro, para os devidos fins, que os meus investimentos pessoais não possuem nenhuma divergência com as posições da Arena Capital Asset e que nada foi realizado, durante o ano de [2020], em discordância com o Código de Ética e com a Política de Investimentos Pessoais e da própria Arena Capital Asset Administração de Recursos Ltda.

Declaro, ainda, que:

- i. meu nível de endividamento pessoal está inteiramente condizente com minha remuneração e patrimônio; e
- ii. todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com o Código de Ética e com a Política de Investimentos Pessoais e da própria Arena Capital Asset, não assinalando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos dos mencionados documentos.

Rio de Janeiro, [dia] de [mês] de 20[•].

Assinatura: